

Autógrafo nº 18/67, Projeto de Lei nº 19/67
Lei nº 606

Dispõe sobre melhoramentos a serem executados no "Colégio Estadual e Escola Normal Cel. J. J. Bittencourt".

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:
Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial até a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros no valor), destinado a locar, no corrente exercício, as despesas das obras de melhoramentos a serem executados em uma área de terreno fronteiro ao "Colégio Estadual e Escola Normal, Cel. J. J. Bittencourt, tais como: aforamento, colocação de postes e iluminação, execução de fossos, etc.

Artigo 2.º Para a execução da presente Lei, fica o chefe do Executivo municipal autorizado a proceder as operações de Crédito que se fizerem necessárias.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, 13 de Junho de 1967. a a) Alcides Prado Lacreta.
Presidente; José D'Oliveira Castanhas.
1.º Secretário.